

**LEI MUNICIPAL N.º 1830, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

**08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.363.0048.0.011 - Apoio a Estudantes de Escolas Técnicas

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 17.500,00

**TOTAL ..... R\$ 17.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo da seguinte dotação Orçamentária:

**06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

17.512.0060.2.030 - Manut. Serviços Coleta Dest. Final Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 17.500,00

**TOTAL ..... R\$ 17.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Junho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.